



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1675, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Suplementa Rubrica Orçamentária
na Lei nº 1561-07, de 18 de dezembro
de 2007.*

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1561-07, de 18 de dezembro de 2007, com as seguintes classificações orçamentárias:

Rubricas a serem suplementadas:

Plenário:

01010103100012001339039000000- Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 500,00

Expediente Administrativo:

01020103100012002339036000000- Outr. Serv. Terc. Pes. Física.....R\$ 500,00
01020103100012002339030000000- Material de Consumo.....R\$ 4.400,00
01020103100012002339039000000- Outr. Serv. Pes. Jurídica.....R\$ 3.360,20
01020103100012004339030000000- Material de Consumo.....R\$ 654,00
01020103100012004339039000000- Outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 950,00
01020103100011001449051000000- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 11.364,20

Art.2º Servirá de cobertura as seguintes rubricas já existentes:

Expediente Administrativo:

01020103100012002319011000000- Venc. Vant. Fix. Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
01020103100012002319013000000- Obrigações Patronais.....R\$ 400,00



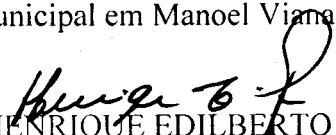
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

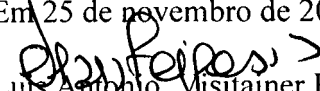
01020103100012002449052000000- Equip. e Material Permanente.....R\$ 472,70
01020103100012002339047000000- Obrigações Tributárias e Contributivas...R\$ 160,00
01020103100012002339046000000- Auxílio Alimentação.....R\$ 361,00
01020103100011001449052000000- Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 7.970,50

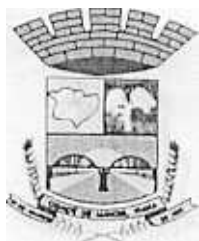
Total.....R\$ 11.364,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 25 de novembro de 2008


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Cfe.Port. 410-2008

Registre-se e Publique-se
Em 25 de novembro de 2008

Luis Antonio Visitainer Rosado
Secretário da Fazenda
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 422-2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto tem por finalidade atender a solicitação deste Poder Legislativo, conforme Ofício nº 232, de 20 de novembro de 2008.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 25 de novembro de 2008.


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Cfe.Port. 410-2008